



**Lei Municipal nº 1.375/2022, de 19 de julho de 2022.**

**EMENTA:** Dispõe sobre a denominação da via, atualmente denominada de “Av. Brejinho”, situada no Distrito de Brejinho, neste Município, na forma que indica, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ.**

Senhor, Cícero Ferreira da Silva, no uso de suas Atribuições Legais, conforme prevê o art. 72 Inciso III da Lei Orgânica de Araripe, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de: “**AV. EXPEDITO SOARES DA SILVA**”, a via mais conhecida por (**Av. Brejinho**), a qual tem início defronte a residência do senhor João Cazuzza, no final do calçamento da Rua Antônio Guedes, sentido Potengi; finalizando em frente à residência do senhor Antônio de Ernesto, na entrada do Conjunto Joso Guedes (Portelinha), no Distrito de Brejinho, neste Município.

**I – EXPEDITO SOARES DA SILVA** – nasceu no dia 18 de setembro de 1943 na cidade de Araripe, Ceará. Filho de José Soares da Silva e Maria das Dores da Conceição. Casou-se no dia 23 de maio de 1971 com Margarida Bindá da Silva na capela de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro no distrito de Brejinho; dessa união nasceram oito filhos. Durante sua existência, focou seu trabalho na agricultura, tendo como principal fonte de renda, o cultivo da mandioca. Entretanto, no início de sua trajetória não disponibilizava de terras para a plantação do produto, tendo que arrendar terrenos de outros proprietários.

**Art. 2º.** Os serviços de adaptação e caracterização ao que determina a presente lei ficam a Cargo do Poder Executivo Municipal; principalmente o envio imediato de cópias da referida Lei ao Setor de Arrecadação de Tributos Municipais, assim como, para as empresas: COELCE (ENEL) e CAGECE, para que as mesmas adotem as devidas providências no sentido de atualizar o endereçamento residencial e empresarial da população Araripense.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe, Estado do Ceará, aos 19 dias de julho de 2022.

**Cícero Ferreira da Silva**  
Prefeito Municipal